

LEI ORDINÁRIA Nº 1.806, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 29 de Dezembro de
2016; 127ª da República.

Prefeito

Denomina o Auditório do Centro Administrativo Agnelo
Alves, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Auditório do Centro Administrativo do Município de Parnamirim denominar-se-á
"Auditório Clênio José dos Santos".

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a confeccionar e fixar Placas de Identificação
e Homenagem nas dependências do Auditório, de que trata o art. 1º desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por conta de dotação orçamentária
própria, suplementada se necessário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em
contrário.

Parnamirim/RN, 29 de Dezembro de 2016.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito